

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.478/2010

Autoriza o remanejamento do Curso Técnico em Enfermagem e das Especializações Técnicas em Instrumentação Cirúrgica e Unidade de Tratamento Intensivo, para o Colégio Cristo Rei – Campus II, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.797/2010 (Processo CEE nº. 121/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 06-10-2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o remanejamento do Curso Técnico em Enfermagem e das Especializações Técnicas em Instrumentação Cirúrgica e Unidade de Tratamento Intensivo, autorizados a funcionar no Colégio Cristo Rei – Campus I, situado na Avenida São Mateus, nº. 1.458, Bairro Araçá, Linhares, ES, passando para o Colégio Cristo Rei – Campus II, situado na Avenida João Felipe Calmon, nº. 1.186, Centro, Linhares, ES, com efeito retroativo ao início do ano letivo de 2010.

Art. 2º. Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com ampliação das vagas passando de 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais, para 120 (cento e vinte) vagas iniciais anuais, distribuídas em 03 (três) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de 02-03-2010, tendo em vista os termos da Resolução CEE nº. 2.099/2009, ministrado no Colégio Cristo Rei – Campus II, situado na Avenida João Felipe Calmon, nº. 1.186, Centro, Linhares, ES.

Parágrafo único. Após a conclusão do Módulo I – Básico, do Módulo II e da carga horária de 200 (duzentas) horas de estágio supervisionado, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar em Enfermagem.

Art. 3º. Renovar a autorização para a oferta das Especializações Técnicas em Instrumentação Cirúrgica e Unidade de Tratamento Intensivo, com 80 (oitenta) vagas iniciais anuais, para cada Especialização, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de 02-03-2010, no Colégio Cristo Rei – Campus II.

Art. 4º. Autorizar a oferta da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, com 80 (oitenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução, a ser ministrado no Colégio Cristo Rei – Campus II, mantido por Cristo Rei Educacional Ltda.

Vitória, 25 de outubro de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 25 de outubro de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação